

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 16 de dezembro de 1987

ANO XII - Nº 236

## ATOS DO GOVERNADOR



### DECRETOS

DECRETO Nº 10.919 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987

Cria funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa ao Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Governador, as funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo I.

Parágrafo único - As funções de que trata este artigo destinam-se ao atendimento do Programa de Habitação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 9.415, de 21 de abril de 1986.

Art. 2º - Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Governador, as funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo II.

Parágrafo único - As funções de que trata este artigo destinam-se ao atendimento do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criado pelo Decreto nº 9.828, de 23 de outubro de 1986.

Art. 3º - Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Governador, as funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo III.

Parágrafo único - As funções de que trata este artigo destinam-se ao atendimento do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 10.615, de 04 de agosto de 1987.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

**PAULO CARVALHO XAVIER**

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**

#### ANEXO I

(DECRETO Nº 10.919 DE 09 DE novembro DE 1987)

(FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS CRIADAS NO GABINETE DO GOVERNADOR)

- PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
02	ASSESSOR ESPECIAL	LT. DAS 102.4	
01	ASSESSOR	LT. DAS 102.3	
04	ASSESSOR	LT. DAS 102.2	
03	ASSESSOR AUXILIAR	LT. DAS 101.1	
03	ASSISTENTE	DAI 112.3	AGENTE ADMINISTRATIVO OU DATILÓGRAFO

#### ANEXO II

- PROGRAMA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
02	ASSESSOR ESPECIAL	LT. DAS 102.4	
01	ASSESSOR	LT. DAS 102.3	
04	ASSESSOR	LT. DAS 102.2	
03	ASSESSOR AUXILIAR	LT. DAS 101.1	
03	ASSISTENTE	DAI 112.3	AGENTE ADMINISTRATIVO OU DATILÓGRAFO

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

**ASSINATURAS**

- As assinaturas somente serão semestrais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão semestrais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano.
- Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do  
Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX: 225-6830 - Ramal 312  
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830  
Ramal: 212  
OFICINAS: - Direto - 226-4357  
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestral ..... Cz\$ 300,00

**FUNCIONÁRIOS**

Semestral ..... Cz\$ 150,00

**Para remessa através da ECT:**

Semestral ..... Cz\$ 600,00

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cz\$ 5.248,00  
Por centímetro de coluna ..... Cz\$ 82,00

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**A N E X O I I I**

(DECRETO Nº 10.919 DE 09 DE novembro DE 1987)

(FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS CRIADAS NO GABINETE DO GOVERNADOR)

- PROGRAMA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL -

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
02	ASSESSOR ESPECIAL	LT DAS 102.4	
01	ASSESSOR	LT DAS 102.3	
04	ASSESSOR	LT DAS 102.2	
03	ASSESSOR AUXILIAR	LT DAS 101.1	
03	ASSISTENTE	DAI 112.3	AGENTE ADMINISTRATIVO OU DATILÓGRAFO

**DECRETO Nº 10.951 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987**

Homologa a Decisão nº 112/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 454.623/80,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 112/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de uma área de 25 hectares, denominada ÁREA ESPECIAL Nº 2-A, situada às margens da DF-15, Região Administrativa de Jardim — RA VIII, destinada a instalação de um Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, consubstanciada no Projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 71/87 e respectivo Memorial Descritivo MDE 71/87.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília  
**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
**CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA**

**DECRETO Nº 10.952 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987**

Homologa a Decisão nº 121/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.800/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 121/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o deslocamento da escultura "Em Memória de Israel Pinheiro, Construtor de Brasília", do Canteiro Central da Praça do Buriti, na Região Administrativa de Brasília — RA I, para que passe a integrar o acervo do Museu da Cidade.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.660, de 31 de agosto de 1983, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1987  
99º da República e 28º de Brasília  
**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal  
**CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA**

**DECRETO N° 10.955, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987**

Constitui Grupo de Trabalho na Secretaria Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa para reavaliar a metodologia de cálculo dos custos do transporte público coletivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando a necessidade de estabelecer critérios claros, com a participação de todos os setores interessados, para o cálculo dos custos unitários de produção dos serviços de transporte público coletivo;

considerando a necessidade de iniciar 1988 com política de consenso entre os usuários, o poder público e as empresas operadoras dos serviços de transporte público coletivo,

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica constituído, na Secretaria Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, um Grupo de Trabalho com o objetivo de reavaliar a metodologia de cálculo dos custos unitários de produção dos serviços de transporte público coletivo sob a jurisdição do Distrito Federal.

Parágrafo único — O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos ao Governador do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2° — O Grupo de Trabalho é composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I — Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II — Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal;

III — Secretaria de Transportes Urbanos do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;

IV — Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU);

V — Instituto de Planejamento Econômico e Social, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;

VI — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE);

VII — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília;

VIII — Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

Art. 3° — O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.  
99° da República e 28° de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**  
**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

**DESPACHOS**

PROCESSO N°: 00030.007827/87  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA — SAB

ASSUNTO: Contratação de Pessoal em caráter excepcional.

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, autorizo respeitadas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 30 de outubro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00061.008981/87

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: Nos termos da solicitação do Senhor Secretário de Saúde, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 03 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00030.012277/86

INTERESSADO: CARLOS RESENDE PINTO  
ASSUNTO: Concessão benefício anistia

DESPACHO: Nos termos do parecer n° 2.614/87 da 1ª SPR, aprovado pelo Produtor Geral do Distrito Federal, indeferido.

Brasília, 04 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00092.004656/87

INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL  
ASSUNTO: Autorização para afastamento do País

DESPACHO: Nos termos dos pareceres do Senhor Secretário de Serviços Públicos e do Senhor Consultor Jurídico, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 08 de dezembro de 1987.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00082.010422/87

INTERESSADO: MARCIA DE CASTRO FANTINI  
ASSUNTO: Afastamento remunerado para estudos

DESPACHO: Nos termos da Resolução n° 2194/87, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e do parecer do Senhor Secretário da Educação, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 14 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.003161/87

ASSUNTO: Requisição de Policial-Militar para a Prefeitura de Porto Alegre-RS

INTERESSADO: Rudi Ernesto Bauer — Tenente Coronel QOPM

DESPACHO:

De acordo com os pareceres favoráveis do Chefe do Gabinete Militar e do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o expediente à Polícia Militar do Distrito Federal para a devida apresentação.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.027/87

INTERESSADO: Policlínica  
ASSUNTO: Convênio/Hospital das Forças Armadas — HFA.

DESPACHO: Aprovo a minuta e delego competência ao Comandante Geral da Polícia Militar para assinar o Termo em nome do Distrito Federal. Restitua-se o presente processo à Procuradoria Geral, para as providências necessárias.

Brasília, 15 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 020.001.160/86  
 INTERESSADO: JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
 ASSUNTO: Requer pagamento de correção monetária sobre parcelas devidas de vencimentos.

**DESPACHO:**

Aprovo os Pareceres nºs 2.490/87 e 15/87-GAG-PRG, de fls. 68/83, da Douta Procuradoria Geral, e nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica determino que se efetuem os pagamentos.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1987

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 125 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 870.344.000,00 (oitocentos e setenta milhões e trezentos e quarenta e quatro mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 060.001529/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 870.344.000,00 (oitocentos e setenta milhões e trezentos e quarenta e quatro mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17002.13754282.807 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Sobradinho
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 23.800.000,00
- 17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 722.644.000,00
- 17002.13754282.911 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional da Ceilândia
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 36.700.000,00
- 17002.13754282.941 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Planaltina
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 11.300.000,00
- 17002.13754282.942 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional do Gama
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 35.800.000,00
- 17002.13754282.943 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Taguatinga
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 36.600.000,00
- 17002.13754282.940 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brazlândia

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 3.500.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 95.404, de 10.12.87.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO PÉDICO DOS SANTOS

~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 126 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896 de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 054.001083/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 22003.06301772.060 - Policiamento Ostensivo e Fardado
- 009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 5.380.000,00
- 009 - 3112.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 172.840.000,00
- 009 - 3112.02 - Despesas Variáveis..... 14.100.000,00
- 009 - 3253.00 - Salário-Família..... .770.000,00
- 22003.15824952.092 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar
- 009 - 3251.00 - Inativos..... 48.200.000,00
- 009 - 3252.00 - Pensionistas..... 4.150.000,00
- 009 - 3253.00 - Salário-Família..... 560.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 95.404, de 10.12.87.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO PÉDICO DOS SANTOS

~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 127 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que es

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo 030.015689/87,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

- 11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.500.000,00
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 400.000,00
2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 128 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que es

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.015746/87,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

- 12001.03070142.009 - Despesa do Interesse Público
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 22.000.000,00
2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.
3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CAPLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 129 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que es

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 060.001703/87,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

- 17001.13750212.043 - Coordenação das Ações de Saúde
009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 27.000.000,00
2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 95.404, de 10.12.87.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 160.000091/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 - Coordenação e Apoio a Indústria e Turismo

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.100.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAY

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 132 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.812.500,00 (um milhão, oitocentos e doze mil, quinhentos cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.015816/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 1.812.500,00 (um milhão, oitocentos e doze mil, quinhentos cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.450.000,00

000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 362.500,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAY

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 133 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor no valor de Cz\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 134.001271/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 4.860.000,00

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 50.000,00

000 - 3253.00 - Salário-Família..... 120.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAY

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 134 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 031.001164/87,

**RESOLVEM:**

1 - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos  
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.300.000,00  
000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 800.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURÉLIO MARTINS BRAUJO~~

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 135 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 136.001013/87,

**RESOLVEM:**

1 - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

2.012 - Administração Governamental no Núcleo Bandeirante

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 500.000,00  
2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURÉLIO MARTINS BRAUJO~~

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 136 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.015798/87,

**RESOLVEM:**

1 - Fica aberto à Secretaria da Cultura-Entidades Suvencionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais 7.430.000,00  
23002.08070212.909 - Manutenção do Teatro Nacional de Brasília  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais 4.180.000,00  
23002.08482471.837 - Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais 3.390.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURÉLIO MARTINS BRAUJO~~

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 137 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 83.400.000,00 (oitenta e três milhões e quatrocentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.016057/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 83.400.000,00 (oitenta e três milhões e quatrocentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 83.000.000,00  
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 400.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 138 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 157.684.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.016021/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 157.684.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.07090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento

000 - 4313.00 - Contribuições a Fundos..... 157.684.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERANº 139 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.015014/87,

**R E S O L V E M:**

1 - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

26001.03070232.113 - Divulgação e Publicidade

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 25.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 140 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização

contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.016025/87,

**RESOLVE:**

1 - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentária:

- 13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 14.000.000,00
- 13001.03090212.112 - Manutenção das Funções de Assessoramento Superior
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 4.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

-CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE TAGUATINGA  
ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista os termos do Decreto nº 6.556, de 07 de janeiro de 1982,

**RESOLVE:**

PROIBIR aos ocupantes de áreas ou boxes localizados na Feira Permanente da Cidade Satélite de Taguatinga, a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, com exceção de cerveja e chopp, com base no que dispõe o artigo 23 do Decreto nº 6.556 de 07 de janeiro de 1982.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Taguatinga-DF, 08 de dezembro de 1987

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

**SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO Nº: 030.010.312/87  
INTERESSADO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO  
ASSUNTO: Criação de Funções  
RELATORA: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, e considerando

— o propósito do Governo em dar tratamento especial e urgente a atividades julgadas prioritárias;

— que os Programas Especiais, instituídos em decorrência da Lei nº 7.456, de 01 de abril de 1986, não contam com estrutura organizacional para o cumprimento de suas finalidades,

**RESOLVE:**

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa ao Gabinete do Governador, para atendimento ao Programa de Habitação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 9.415, de 21 de abril de 1986, das funções de confiança constantes da minuta de Decreto em anexo;

2 — Indeferir a pretensão quanto à criação de Funções de Assessoramento Superior, por carecer a mesma de respaldo legal;

3 — Determinar à Secretaria de Administração que promova, em conjunto com o Programa Especial para assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, a criação de igual número de funções de confiança nos Programas Especiais do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e de Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;

4 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 24 de setembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

**HOMOLOGO**

Em, 03.10.87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 030.010.319/87

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO: Contratação de pessoal

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, vencido o voto do Relator, e acolhendo, por maioria, o Parecer de Vista do Conselheiro Carlos Murilo Felício dos Santos.

**RESOLVE.**

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do Parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 10.895, de 27 de outubro de 1987, e autorizar a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN a preencher na sua Tabela de Empregos Permanentes as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Economista	01
Técnico de Planejamento	01

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 02 de dezembro de 1987

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

**HOMOLOGO.**

Em, 15.12.87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 09.12.87, a pedido JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 09.801-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 1987

RONALDO DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DE PESSOAL****ATOS DO DIRETOR****CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE****INTERESSADO: ANTONIO BASÍLIO DA SILVA****OI N° 247/87-GAB-RA.V**

DESPACHO: Autorizo, após ouvida a área técnica, a concessão de adicional de insalubridade, grau máximo (40% sobre o S.M.), ao servidor ANTONIO BASÍLIO DA SILVA, matrícula n° 00.840-0, a partir de 12.11.87.

Após a Seção de Pessoal/A.R. Sobradinho, para anotação e pagamento.

Brasília, 03 de dezembro de 1987

GILZA MARQUES GUIMARÃES  
Departamento de Administração de Pessoal  
Diretora-Substituta

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE****INTERESSADO: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS****PROCESSO: 00131.001033/87**

DESPACHO: Autorizo, após ouvida a área técnica a concessão de adicional de insalubridade, grau máximo (40% sobre o S.M.), ao servidor JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, matrícula n° 16.472-0, a partir de 1/09/86.

A Sessão de Pessoal/A.R. GAMA para anotação e pagamento.

Brasília, 03 de dezembro de 1987

GILZA MARQUES GUIMARÃES  
Departamento de Administração de Pessoal  
Diretora-Substituta

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE****INTERESSADO: CARLOS ROBERTO ALVES LÚCIO****OI N° 370/87-CSTi**

DESPACHO: Face a solicitação do Coordenador do Sistema de Transportes Internos no OI n° 370/87-CSTi, cancelo a concessão do adicional de insalubridade pago ao servidor CARLOS ROBERTO ALVES LÚCIO, matrícula n° 23.345-5, a partir de 01 de dezembro de 1987.

A S. Pessoal/SEA para conhecer e proceder o cancelamento.

Brasília, 04 de dezembro de 1987

GILZA MARQUES GUIMARÃES  
Departamento de Administração de Pessoal  
Diretora Substituta

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE****INTERESSADO: JOVINO FRANCISCO AMÂNCIO****OI N°: 369/87-CSTi**

DESPACHO: Autorizo, após ouvida a área técnica, a concessão de adicional de periculosidade (30% sobre a referência) ao servidor JOVINO FRANCISCO AMÂNCIO, matrícula n°23001-4, a partir de 01.12.87.

A Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 09 de dezembro de 1987

GILZA MARQUES GUIMARÃES  
Departamento de Administração de Pessoal  
Diretora-Substituta

**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela eficiência, dedicação e espírito de colaboração demonstrados na elaboração do documento "Padronização dos Pontos de Acesso: Governo do Distrito Federal":

— LILIAN CARNEIRO DA CUNHA COSTA	Bibliotecária
— NEUSA DOURADO FREIRE	Bibliotecária
— TELMA FERREIRA FREITAS	Bibliotecária
— MAURÍCIO DO AMARAL	Aux. de Adm-TERRACAP
— VERA LÚCIA LUCIANO DE ARAÚJO	Datilógrafo
— VÂNIA DA FRANCA GONTIJO	Ag. Administrativo

Brasília, 09 de dezembro de 1987

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

**COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS****SISTEMAS DE APOIO****ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 01, a HELENICE DIAS DA COSTA, matrícula n° 08.642-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.004.889/87,

## RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a GEORGINA HELENA COSTA FARIA, viúva, e temporária a RAFAEL COSTA DE FARIA, LUCIANA COSTA FARIA e FERNANDA HELENA FARIA, filhos do ex-funcionário ARNALDO LUIZ DE FARIA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 03.772-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, a contar de 30 de novembro de 1986.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR  
Coordenador Normativo  
Substituto

## ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.014.282/87,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EDNA BAKER, Bibliotecária, Código NS-723.S, Referência NS-25, matrícula nº 04.557-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Mestre, Referência NM-25, a ODORILIO MENDONÇA DE BRITO, matrícula nº 16.917-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA DA CONCEIÇÃO PIEDADE DA SILVA, matrícula nº 03.145-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vanta-

gens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-18, ERCÍLIO PEGO PAIXÃO, matrícula nº 16.686-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/87 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, Agente Administrativo, matrícula 328-X, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-26, da TEP/IDR, para substituir VERA MARIA MARTINI LA ROSA, Chefe do Núcleo de Diagnose, matrícula 24.881-9, Código DAS-101.2, por motivo do titular estar respondendo pela Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional, no período de 03.12.87 a 01.01.88.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 053.000.985/87

INTERESSADO: JOVELINA SANTANA DOS SANTOS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.046 de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 6.670,32 (seis mil, seiscentos e setenta cruzados e trinta e dois centavos), em favor de JOVELINA SANTANA DOS SANTOS, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação para os fins pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA NICE GOMES DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula 4.219-6, Código SA-401, Classe "S", Referência 32, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro-DIE/SE, matrícula 12.101-0, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.01 a 03.02.88.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1987

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUTH CLEMENTE BATALHA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 14.425-8, Código NS-718, Classe "S", Referência 25, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir EDNA DE ARAÚJO COELHO, Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar, matrícula 24.293-4, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.01 a 02.02.88.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1987

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

# SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria n° 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, e que consta o Processo n° 030.014586/87,

RESOLVE:

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 30.11.87.

Brasília, 26 de novembro de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NO PERÍODO DE 01 / 11 / 87 A 30 / 11 / 87

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	TOTAL DE HORAS EXTRAS MENSAL	VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAS
01.041-3	AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCELA	AC. PORTARIA	4.306,29	60	1.345,50
01.092-8	FRANCISCO ALVES BEZERRA	MOT. OFICIAL	6.451,28	60	2.016,00
02.419-8	BALTAZAR CUNHIM DA SILVA	AC. PORTARIA	4.502,33	60	1.532,25
05.854-8	ELEUTÉRIO GASPAR DE ARAÚJO	ARTÍFICE	4.157,82	60	1.299,00
09.183-9	EDUARDO FERNANDES LIMA	MOT. OFICIAL	7.946,18	60	2.483,25
16.656-1	BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS	AC. PORTARIA	4.502,33	60	1.532,25
17.387-8	JOÃO ARAÇÃO CAMPOS	MOTORISTA	15.168,23	60	4.740,00
17.957-4	CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS	AUX. RECEPÇÃO	11.968,53	60	3.740,25
17.960-4	MIGUEL FERREIRA LIMA	AUX. RECEPÇÃO	11.968,53	60	3.740,25
18.280-X	MARCOS JESUSMAR RUCINE RIBEIRO	MOTORISTA	14.464,07	30	2.260,12
18.384-8	IDILHALMO RODRIGUES DE NELO	MOTORISTA	14.464,07	30	2.260,12
19.849-8	JOSÉ DOSSPÍRITO SANTO PEREIRA	MOTORISTA	12.549,88	60	3.921,75
21.561-9	JOELSON DE SOUZA LOBO	AC. ADMINISTRAT.	5.884,13	60	1.839,00
22.820-8	ÍCARO CORREA FILHO	MOTORISTA	12.549,88	60	3.921,75

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	TOTAL DE HORAS EXTRAS MENSAL	VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAS
23.872-7	MANOEL ALVES LEITÃO	AUX. OPER. SER.D	13.790,95	60	4.135,50
23.915-1	PAULO JOSÉ ARAÇÃO DE PAIVA	AC. SERV. COMP.	23.924,85	60	7.177,50
23.917-8	ANTÔNIO CESÁRIO TORRES	ARTÍFICE	14.464,07	60	4.520,25
24.429-5	JORGE LUDOVICO CORREIA	MOTORISTA	11.968,53	60	3.740,25
26.760-0	IVAN DE LUCAS	MOTORISTA	9.039,88	60	2.825,25
26.761-9	MIRTON ANTONIO MOREIRA	MOTORISTA	11.968,53	18	1.122,07
27.340-6	CILMAR PEREIRA DE ARRUDA	MOTORISTA	15.000,00	22	1.718,75
27.390-2	TADEU VIANA BEZERRA	MOT. OFICIAL	3.090,01	30	483,00
27.647-2	ALEXANDRE DONIZETE	AC. ADM. AUX.	11.968,53	60	3.740,25
27.647-X	NILTON COSTA MACEDO	MOTORISTA	15.000,00	60	4.500,00

Despêndio Mensal de  
CZ\$ 70.070,26.  
Brasília, 27 de Novembro de 1987.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria n° 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, e que consta o Processo n° 030.015296/87,

RESOLVE:

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 31.12.87.

Brasília, 08 de dezembro de 1987

ANTENOR AUGUSTO DE BARROS  
Substituto

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NO PERÍODO DE 01 / 12 / 87 A 31 / 12 / 87

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	TOTAL DE HORAS EXTRAS MENSAL	VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAS
01.092-8	FRANCISCO ALVES BEZERRA	MOT. OFICIAL	7.132,54	60	2.229,00
05.854-8	ELEUTÉRIO GASPAR DE ARAÚJO	ARTÍFICE	4.596,89	60	1.436,25
16.656-1	BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS	AC. PORTARIA	5.420,02	60	1.693,50
17.387-8	JOÃO ARAÇÃO CAMPOS	MOTORISTA	16.562,19	60	5.175,75
17.960-4	MIGUEL FERREIRA LIMA	AUX. RECEPÇÃO	13.068,64	60	4.083,75
19.849-8	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA	MOTORISTA	13.703,21	60	4.282,50
21.561-9	JOELSON DE SOUZA LOBO	AC. ADMN.	6.505,49	60	2.033,25
22.820-6	ÍCARO CORREA FILHO	MOTORISTA	13.703,21	60	4.282,50
23.876-7	JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA	MOT. OFICIAL	5.420,02	60	1.693,50
23.915-1	MANOEL ALVES LEITÃO	AUX. OPER. SER.D	15.058,34	60	4.705,50
23.916-X	PAULO JOSÉ ARAÇÃO DE PAIVA	AC. SERV. COMP.	26.123,54	60	7.837,50
23.917-8	ANTÔNIO CESÁRIO TORRES	ARTÍFICE	15.793,32	60	4.935,75
24.429-5	JORGE LUDOVICO CORREIA	MOTORISTA	13.068,64	60	4.083,75
27.647-2	ALEXANDRE DONIZETE	AC. ADM. AUX.	13.068,64	60	4.083,75
27.836-X	NILTON COSTA MACEDO	MOTORISTA	16.378,50	60	5.118,00

DISPÊNDIO MENSAL CZ\$ 55.279,25  
Brasília, 30 Novembro de 1987.

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTENOR FERNANDES BEZERRA, MARUSA BARBOSA DA SILVA e JORGE JOSÉ SALDANHA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo n° 101.002806/87.

Brasília, 10 de dezembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 10.11.87, que designou os servidores ANTENOR FERNANDES BEZERRA, RAIMUNDO NONATO NEVES DE MENEZES E JORGE JOSÉ SALDANHA, para, sob a presidência do pri-

meiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo n° 101.002806/87.

Brasília, 10 de dezembro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

## DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora CIRLENE VALENTIM DE SOUZA, mat. 7172/TEP, para substituir durante o período de férias, de 01 a 30.01.87, a Secretária III do CETRO da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 08 de dezembro de 1987

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 104/87-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Elevar em vinte pontos percentuais, a gratificação de Produtividade, concedida à servidora ESTHER DIAS CRUVINEL, Assistente Jurídico NS, 19, mat. 1.570-9, através da O.S. n° 040/87, de 22.04.87, considerando a Portaria GAB/PRG n° 026, de 04 de dezembro de 1987.

IVALDO DINIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 234 de 14.12.87)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Centro de Internamento e Reeducação-CIR, através do Ofício n° 3395/87,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 32 horas mensais, no período de 01. a 30.11.87, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1987

DIRCEU FALCÃO DA MOTA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987  
SERVIDORES CELETISTAS QUE FAZEM JUS A HORAS EXTRAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1987, LOTADOS NO CIR.

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS EXTRAS
25.660-9	NEUMA FRANCISCO DE LIMA	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIÇÃO R. DOS SANTOS	32
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	32
25.694-9	ERMINIA P. SOUZA	32
25.698-2	MARIA DE LURDES P. DOURADO	32
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. SOUZA	32
25.703-6	PEDRELINA RIBEIRO DE SOUZA	32
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	32
25.717-6	MARIA IZABEL TEIXEIRA DE SOUZA	32
25.718-4	TEREZINHA LUIZA BRAGA DA SILVA	32
25.719-2	MARIA DE LURDES A. DOS SANTOS	32
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	32
25.752-4	AURISTÉIA SOUZA COSTA	32
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	32
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	32
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	32
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	32
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	32
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	32

## SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear MANOEL FERRAZ DE ABREU, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 29.578-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural desta Secretaria.

Brasília, 15 de dezembro de 1987

D'ALEMBERT JACCOUD

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que a data base posterior a 28 de fevereiro de 1986 no que tange aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, é de 1° de janeiro de 1987, data da vigência do reajustamento concedido pelo Decreto-lei n° 2.317, de 29.12.86;

considerando a variação percentual da Unidade de Referência de Preços (URP), calculada com base no § 1° do art. 3°, do Decreto-lei n° 2.335, de 12 de junho de 1987;

considerando o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 8º do mencionado Decreto-lei,

considerando, ainda, os novos valores dos vencimentos ou salários dos cargos em comissão e das funções de confiança, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores; da gratificação das funções de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, nível médio e nível superior e da Gratificação pela Representação de Gabinete, atribuídos pelo Decreto-lei nº 2.367 de 05.11.87.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, bem como os vencimentos, salários, proventos, gratificações, salário-família estatutário dos servidores dos Serviços Auxiliares, bem assim os valores das pensões pagas pelo Tribunal, vigentes em 1º de dezembro de 1987 ficam reajustados em 10,76% (dez vírgula setenta e seis por cento), a partir da mesma data, com base no Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987.

Art. 2º — Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior os novos valores são os constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

#### ANEXO I

MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO RESPECTIVO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	RETRIBUIÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 1º.12.87			TOTAL (Cz\$)
	VENCIMENTO (Cz\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	(Cz\$)	
Conselheiro	42.270,94	120	50.725,12	92.996,06
Auditor	34.840,41	110	38.324,45	73.164,86
Procurador-Geral	28.172,60	120	33.807,12	61.979,72
Procurador	18.751,46	150	20.626,60	39.378,06

#### ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 1º.12.87 (Cz\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 1º.12.87 (Cz\$)
NS 01	5.970,47	NM 03	2.761,66
NS 02	6.422,27	NM 04	2.842,50
NS 03	6.742,81	NM 05	2.929,50
NS 04	7.078,95	NM 06	3.021,15
NS 05	7.434,36	NM 07	3.098,89
NS 06	7.803,70	NM 08	3.187,49
NS 07	8.194,88	NM 09	3.280,76
NS 08	8.603,87	NM 10	3.367,75
NS 09	8.935,88	NM 11	3.456,36
NS 10	9.382,06	NM 12	3.546,47
NS 11	9.741,46	NM 13	3.644,39
NS 12	10.231,16	NM 14	3.743,85
NS 13	10.620,21	NM 15	3.847,94
NS 14	11.151,32	NM 16	3.984,48
NS 15	11.644,36	NM 17	4.116,90
NS 16	12.157,59	NM 18	4.272,89
NS 17	12.692,14	NM 19	4.437,34
NS 18	13.325,74	NM 20	4.629,65
NS 19	13.992,26	NM 21	4.858,26
NS 20	14.693,37	NM 22	5.097,50
NS 21	15.426,57	NM 23	5.349,60
NS 22	16.199,51	NM 24	5.616,70
NS 23	17.007,56	NM 25	5.894,43
NS 24	17.857,49	NM 26	6.184,94
NS 25	18.751,46	NM 27	6.492,64
		NM 28	6.813,12
		NM 29	7.148,55
		NM 30	7.503,19
		NM 31	7.872,79
		NM 32	8.468,87

#### ANEXO III

GRUPOS: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E  
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

NÍVEL	DIREÇÃO ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS			
	A PARTIR DE 1º.12.87			
	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cz\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	REMUNERAÇÃO MENSAL (Cz\$)	
DAS - 1	17.655,69	100	17.655,69	35.311,38
DAS - 2	20.127,49	115	23.146,61	43.274,10
DAS - 3	22.945,34	125	28.681,67	51.627,01
DAS - 4	26.157,69	130	34.004,99	60.162,68
DAS - 5	29.819,75	135	40.256,66	70.076,41

NÍVEL	DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI	
	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º.12.87 (Cz\$)	CORRELAÇÃO
DAI - 3	6.465,69	Categoria de Nível Superior
DAI - 2	5.172,54	
DAI - 1	4.138,03	
DAI - 3	3.310,43	Categoria de Nível Médio
DAI - 2	2.648,34	
DAI - 1	2.118,68	

#### ANEXO IV

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE  
A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1987

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO		
	VALOR ANTERIOR (Cz\$)	REAJUSTE	VALOR ATUAL (Cz\$)
AJUDANTE I	2.584,99		2.863,13
AJUDANTE II	1.680,18		1.860,96
AJUDANTE III	1.550,91	10,76%	1.717,78
GARÇOM	2.059,17		2.280,73
PLANTONISTA NOTURNO	1.292,43		1.431,49
ATENDENTE	2.059,17		2.280,73

#### ATA DA 2456a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de novembro de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2455a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE estaria ausente da sessão, por ter viajado à São Paulo e a Salvador em função da realização de Seminários promovidos naquelas cidades pela Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil.

A seguir, comunicou que esteve ontem em visita ao Tribunal o Senador MEIRA FILHO, e hoje, também em visita, o Senhor Secretário do Governo, Dr. CARLOS MURILO, acompanhado do Subchefe do Gabinete Civil e Assessores.

### J U L G A M E N T O S

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0299/84 - Convênio nº 100/83 celebrado entre o Distrito Federal, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do pacto, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0569/86 - Convênio nº 144/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto à CAESB, determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada do termo de encerramento do contrato nº 1.624/86.

PROCESSO Nº 1811/87 - Contrato nº 001/87 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos. Juntou-se aos autos o Ofício nº 208/87, pelo qual o BRB presta esclarecimentos em atenção a recomendação da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2058/87 - Contrato nº 50/87 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados satisfatórios da inspeção especial determinada na sessão de 06.08.87, bem como dos contratos de nºs. 51 a 60.

PROCESSO Nº 2701/87 - Contrato nº 1679/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COSAL - Construções e Saneamento Ltda.;

PROCESSO Nº 3069/87 - Contrato nº 1748/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Kerber & Cia. Ltda.;

PROCESSO Nº 3072/87 - Contrato nº 1745/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Portubrás Materiais de Construção Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos - já que expirou o prazo de execução dos ajustes.

PROCESSO Nº 3070/87 - Contrato nº 1747/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Metalúrgica Barbará;

PROCESSO Nº 3074/87 - Contrato nº 04/87 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.;

PROCESSO Nº 3132/87 - Contrato nº 042/87 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e a firma FRIGOPESCA - Frigorífico de Pescados Ltda.;

PROCESSO Nº 3185/87 - Balancete desta Corte, relativo ao 2º trimestre do corrente ano.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3445/87 - Requerimento do Sr. JOALDOMAR GOMES ALMEIDA solicitando o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, para a apresentação de defesa quanto às irregularidades apontadas no processo nº 082001643/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando procedentes as razões do pedido, decidiu conceder excepcionalmente o prazo, na forma solicitada.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 4150/82 - Convênio nº 076/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 5º termo aditivo ao convênio e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho 054/87-SVO, a ele vinculada; b) tomar conhecimento também dos resultados da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2353/85 - Contrato nº 029/85 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma ELECTRA - Eletrotécnica, Consultoria e Projetos S/A. Aos autos juntou-se a Carta nº 315/87, pela qual a CEB dá conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da CEB, considerando cumprida a diligência; b) tomar conhecimento também do 2º e 3º termos aditivos ao pacto, bem como dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da sua execução; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 254.

PROCESSO Nº 0192/86 - Convênio nº 08/85 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e diversos. Aos autos juntou-se o O.E. nº 489/87, pelo qual a Secretaria de Saúde encaminha cópia do documento comprobatório do ressarcimento determinado pela Corte através do Ofício GP nº 1254/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando integralmente cumprida sua determinação, ordenou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0217/86 - Convênio nº 127/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, com a interveniência da Fundação Cultural do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntaram-se expedientes da NOVACAP (O.I. nº 408/87) e da Secretaria da Cultura (O.I. nº 074/87), acompanhados de anexos, dando conta do atendimento de diligências ordenadas pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes, considerando cumpridas as diligências; b) tomar conhecimento também do 6º termo aditivo ao convênio e dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0236/86 - Contrato nº 022/85 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Construtora Guimarães Castro Ltda.;

PROCESSO Nº 3856/86 - Contrato nº 034/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução dos ajustes, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0743/86 - Contrato nº 01/86 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conceder novo prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o Sr. Presidente da Fundação Educacional do DF responda ao Ofício GP nº 926/87, justificando a inobservância do prazo ali estabelecido; b) fazer àquela autoridade a comunicação a que se refere a alínea b da instrução a fls. 121.

PROCESSO Nº 1737/86 - Reforma do 2º Sargento BM MA-NOELITO AROUCA DA VITÓRIA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1792/86 - Contrato nº 001/86 e outros ajustes, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na SAB, relevou a falha apontada na alínea b do referido voto a fls. 42, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2137/86 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 104.

PROCESSO Nº 2811/86 - Primeiro termo aditivo ao termo de concessão de uso a título precário nº 43/86, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Tabacaria Havana Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0574/87, originário de expediente da Secretaria da Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Escola Parque da Cidade. Aos autos foi jun-

tada a tomada de contas especial (processo nº 2008/87) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação dos servidores indicados a fls. 13 para, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2087/87, com o Ofício nº 111/87, pelo qual a Secretaria do Governo do DF oferece informação a respeito da conclusão de tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos constantes dos processos de nºs. 020.000.117/87 e 030.007.764/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta que a matéria acha-se adequadamente apreciada no processo nº 2136/87, tomou conhecimento do expediente da Secretaria do Governo e determinou a juntada deste processo ao de nº 2136/87.

PROCESSO Nº 0917/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 075.000.032/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 01 (hum) MVR, ao responsável indicado no referido voto a fls. 17.

PROCESSO Nº 1861/86 (Apenso: processo nº 3342/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se o O.I. nº 774/87, pelo qual a Secretaria de Serviços Sociais do DF encaminha termo de responsabilidade assinado pela servidora responsável pelo desaparecimento do bem e informa de providências adotadas a respeito.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 455/87, e determinou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para verificar o efetivo ressarcimento do bem.

PROCESSO Nº 2409/86 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Taguatinga, exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 0068/87, originário de expediente da Secretaria da Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Transportes da Fundação Educacional do DF. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2216/87) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, decidiu determinar a exclusão do nome do servidor indicado a fls. 17 do rol de responsabilidades em apuração e o arquivamento do processo — relevada excepcionalmente a falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 0078/86, com o Ofício nº 2648/87-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 1216/87;

PROCESSO Nº 3054/87 - Ofício nº 944/87-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe Córrego das Corujas. Aos autos juntou-se novo expediente da Secretaria (O.I. nº 1013/87-SE) solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato;

PROCESSO Nº 3173/87 - Ofício nº 1.000/87-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 01 de Brazlândia. Aos autos juntou-se novo expediente da Secretaria (O.I. nº 1013/87-SE) solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomando conhecimento dos expedientes, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3301/85, com o Ofício nº 1016/87-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para atendimento da determinação da Corte contida no Ofício GP nº 847/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2660/86, originário de relatório de inspeção especial realizada no Corpo de Bombeiros do DF para verificar pos-

síveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei 2284/86. Aos autos juntou-se expediente do CBDF (O.I. nº 929/87 e anexos) prestando esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou nova diligência para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 76-77 — devendo o CBDF, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência à Corte da concretização das medidas adotadas.

PROCESSO Nº 2903/87 - Ofício nº 490/87, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A comunica o desaparecimento de bens, verificado na unidade SUV-06;

PROCESSO Nº 3111/87 - Ofício nº 305/87-GS, pelo qual o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana comunica o desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomando conhecimento das comunicações, determinou a baixa dos processos às competentes Inspetorias de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais instauradas.

PROCESSO Nº 3017/87 - Ofício nº 523/87, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar os fatos noticiados no processo nº 075-000.292/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomando conhecimento da comunicação, determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial; b) fazer à SAB a recomendação indicada no referido voto a fls. 06.

Nada mais havendo a tratar, às 16:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
ROBERTO FERREIRA ROSAS

#### ATA DA 2457a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de novembro de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2456a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, referindo-se aos arts. 66 e 67 do Regimento Interno, solicitou dos Conselheiros que façam oportunamente a comunicação prevista no § 1º do art. 67.

#### JULGAMENTOS

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 2764/85 e 4119/86, cuja votação fora adiada.

PROCESSO Nº 2764/85 (Relatora: Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA) - Relatório de inspeção especial levada a efeito na Secretaria de Administração do DF e noutros órgãos do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o processo nº 40001049/86-GDF, encaminhado pela Secretaria de Finanças do DF, por intermédio da Secretaria de Administração, em atendimento a diligência ordenada pela Corte. Após vista concedida aos Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a votação fora adiada na forma do art. 31 do Regimento Interno.

Houve empate na votação: o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS manifestou-se de acordo com o voto da Relatora a fls. 317 e 318; o Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ acompanhou o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 279-285. Pelo voto de desempate do Presidente, favorável ao voto da Relatora, o Tribunal decidiu: a) considerar correta Portaria Conjunta nº 47/86-SEA/SEF, tendo em conta as razões expostas nos itens I e II do voto da Relatora; b) determinar à Secretaria de Administração a estrita observância às disposições do Decreto-lei nº 2355/87, tendo, de consequência, por invalidada a norma estabelecida pela Portaria Conjunta nº 47/86-SEA/SEF; c) fazer à Secretaria de Segurança Pública as recomendações inseridas na proposta de fls. 275-277, que, a toda evidência, devem ser observadas

até a data de edição do já referido Decreto-lei 2355/87; d) dispensar a reposição das quantias tidas como pagas a maior, tendo em vista a normatização consagrada no processo nº 1760/83; e) devolver o processo apenas à origem e determinar o arquivamento dos autos. O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE fez a seguinte declaração de voto: "Não vejo razões que justifiquem a mudança do meu pronunciamento de fls. 279-285, de vez que o novo limite de retribuição dos servidores, instituído pelo Decreto-lei 2355/87, vigora a contar de 28.08.87, data de sua publicação, e o § 4º do art. 5º desse diploma legal não legitima os atos praticados em desacordo com o estabelecido no Decreto-lei 1971/82, nem exonera de responsabilidade os infratores.

De outra parte, admitindo-se que, com o advento da Portaria nº 47/86-SEA/SEF, de 30.12.86, que excluiu a Gratificação de Desempenho do limite de remuneração prevista no Decreto-lei 1971/82, dos integrantes da carreira de Auditor do Tesouro do Distrito Federal, houve mudança de entendimento, esta mudança não alcançaria as situações constituídas à luz de critério interpretativo anterior, como preconiza a Súmula nº 105, do Tribunal de Contas da União.

Por isso, mantenho integralmente meu VOTO de fls. 279-285".

PROCESSO Nº 4119/86 (Relator: Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS), de que pedira vista em sessão anterior a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA. O processo trata da aposentadoria do servidor FONTINELO MARTINS VASCONCELLOS.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 71.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3007/87 - NE nº 680/87-TCDF e outras;  
 PROCESSO Nº 3008/87 - NE nº 700/87-TCDF e outras;  
 PROCESSO Nº 3009/87 - NE nº 609/87-TCDF e outras;  
 PROCESSO Nº 3014/87 - NE nº 605/87-DPC e outras;  
 PROCESSO Nº 3150/87 - NE nº 183/87-GAG e outras;  
 PROCESSO Nº 3154/87 - NE nº 166/87-SSS e outras;  
 PROCESSO Nº 3160/87 - NE nº 706/87-PMDF e outras;  
 PROCESSO Nº 3187/87 - NE nº 559/87-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3042/87 - NE nº 217/87-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, exceto quanto à nota de empenho nº 227/87, da qual tomou conhecimento.

PROCESSO Nº 3202/87 - NE nº 143/87-SES e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a inclusão oportuna do processo em roteiro de inspeção para melhor exame da matéria.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1954/87 - NE nº 076/87-ACEI e outras. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada na Administração de Ceilândia para verificar aspectos relacionados com as notas de empenho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado satisfatório da inspeção, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2509/87 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Cultural do DF, para verificar aspectos relacionados com a receita da FCDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu determinar à Fundação Cultural que adote providências para o cumprimento das recomendações indicadas no referido voto a fls. 13-14, sob pena de aplicação aos responsáveis das sanções previstas no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80 — dando-se ciência à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas.

PROCESSO Nº 1808/87 - NE nº 032/87-PRG e outras. Aos autos juntou-se expediente da Procuradoria-Geral do DF (O.E. nº 182/87 e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do expediente, decidiu renovar a parte da diligência contida no parágrafo 2, alínea a, do Ofício GP nº 1487/87 — assinando à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0621/87 - Convênio nº 015/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1722/87 - Convênio nº 033/87 celebrado entre o Distrito Federal, através do Departamento de Turismo do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 692/87, pelo qual o DETUR presta esclarecimentos a respeito de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente do DETUR, considerando satisfatórios os esclarecimentos apresentados; b) tomar conhecimento também dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2837/87 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, considerando regulares os aspectos examinados.

PROCESSO Nº 0777/87 - Aposentadoria do servidor AGE NOR PEREIRA PINTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — fazendo-se ao órgão competente a recomendação indicada no referido voto a fls. 14.

PROCESSO Nº 1785/85, originário da ata da 129a. reunião e outras, da Diretoria da BRB - Crédito Imobiliário S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 434/87 e seus anexos, bem como do Ofício nº 0178/87, pelos quais, respectivamente, a Secretaria de Finanças do DF e o BRB encaminham informações em atendimento a diligências ordenadas pela Corte; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 61.

PROCESSO Nº 0588/87, com o resultado de inspeção especial realizada na Fundação Hospitalar do DF para apurar possíveis irregularidades denunciadas. Aos autos juntou-se o O.E. nº 499/87, pelo qual a Secretaria de Saúde do DF dá conta do cumprimento da determinação da Corte expressa no Ofício GP nº 780/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou, preliminarmente, o encaminhamento dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo para que se manifeste a respeito das determinações constantes do Ofício GP nº 1410/87.

PROCESSO Nº 2468/87 (Apensão: processo nº 3202/84) - Contrato s/nº celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do contrato nº 020/86 e do 2º termo aditivo ao contrato nº 019/84 celebrado entre a CEB e a firma IESA - Internacional de Engenharia S/A (constante do processo apensão); b) determinar que a 2a. Inspeção de Controle Externo realize inspeção na CEB para os fins indicados no referido voto a fls. 24.

PROCESSO Nº 1180/87 - Contrato nº 056/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1601/87 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 018/87, celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Xavier - Comércio e Refrigeração Ltda.;

PROCESSO Nº 3168/87 - Contrato nº 1759/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONIM - Construtora Marques I Maluf Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0503/87 - Convênio nº 002/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 133.

PROCESSO Nº 2894/87 - Ofício nº 374/87, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF encaminha o Relatório nº 009/87-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio daquela Secretaria na Administração Regional do Gama.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 28.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3267/78 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado PM MANOEL CORREIA DE ALMEIDA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legais a reforma e a revisão dos proventos da reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3447/86 - Pensão militar concedida à Senhora ALZIRA VARGAS PAULA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3448/86 - Pensão militar concedida à Senhora REGINA ALVES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3592/86 - Pensão militar concedida à Senhora ROMA FERREIRA DE LIMA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 3371/86 - Reforma do Soldado BM LUIZ GOUEIRA DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2827/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FERNANDO XAVIER BEZERRA.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0759/87, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se a Carta nº 538/87, pela qual a CEB encaminha comprovante do ressarcimento do débito de ex-empregada da entidade, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do satisfatório cumprimento de sua determinação.

PROCESSO Nº 1571/87, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Secretaria do Trabalho do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria do Trabalho (O.I. nº 170/87 e anexo) oferecendo informação em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal tomou conhecimento do expediente, nos termos do voto do Relator a fls. 34.

PROCESSO Nº 1810/87 - Ata da 83a. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados de inspeção realizada no BRB, os quais evidenciam a regularidade das contribuições e doações concedidas (fls. 27 a 33).

PROCESSO Nº 2486/87 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito no Departamento de Turismo do DF - DETUR, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimentos de fundos mencionados a fls. 3-A; b) fazer ao DETUR as recomendações, determinações e solicitações sugeridas pela instrução nos itens 1, 2 e 3 a fls. 26-28; c) determinar ainda junto ao DETUR diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do referido voto a fls. 29.

PROCESSO Nº 2646/87 - Representação nº 01/87-1a. ICE a respeito da aquisição de passes de ônibus por diversas Unidades Orçamentárias do GDF, para distribuição a servidores seus. Aos autos juntaram-se expedientes da Administração de Ceilândia, Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, Secretaria de Agricultura e Produção, Polícia Militar e Gabinete do Governador do DF, encaminhados em atenção às recomendações feitas pelo Tribunal através do Ofício GP nº 1457/87-CIRCULAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0133/83 - Tomada de contas especial realizada na Secretaria da Educação do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 3994/86 - Ata da 920a. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 0061/87 - Tomada de contas especial realizada na Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 091000372/86.

- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista dos processos, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3250/83, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito no Corpo de Bombeiros do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/83. Aos autos junta-

ram-se as alegações de defesa oferecidas pelos militares indicados a fls. 499, a respeito de débito que lhes é imputado no processo;

PROCESSO Nº 4084/84, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito no Departamento de Turismo do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/84. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados no processo nº 040.005466/85;

PROCESSO Nº 3642/85, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3322/86) realizada pela FSS-DF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 0720/86, originário de expediente da Fundação Zoobotânica do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1895/86) realizada pela FZDF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 2750/86 - Tomada de contas dos ordenados de despesa do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do DF, referente ao exercício de 1985;

PROCESSO Nº 3196/86, originário de expediente da Fundação Zoobotânica do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de animais, verificado no Jardim Zoológico de Brasília. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2886/87) realizada pela FZDF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 3848/86, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1193/87) realizada pela FSS-DF para apurar o fato.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1673/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo pagamento de despesas com indenização trabalhista.- Havendo o Conselheiro GERALDO FERRAZ pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3992/86, originário da ata da 1836a. reunião e outras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Aos autos juntou-se o O.I. nº 455/87, pelo qual a NOVACAP dá conta das providências adotadas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do regular cumprimento da diligência, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3587/85, originário das atas das 369a. a 370a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1254/87, pelo qual o Senhor Governador do Distrito Federal dá conta de providências adotadas visando à baixa de débito da NOVACAP inscrito em dívida ativa da União.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no referido voto a fls. 112.

PROCESSO Nº 0233/86, originário de expediente da Secretaria da Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 05 de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2146/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- Cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1614/86, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para ser verificado o efetivo ressarcimento dos bens extraviados.

PROCESSO Nº 2528/86, originário de expediente da Fundação Zoobotânica do DF, pelo qual foi comunicado o acidente em que se envolveu veículo de sua propriedade. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1204/87) realizada pela FZDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, autorizou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para ser verificado o efetivo ressarcimento do prejuízo.

PROCESSO Nº 2640/87 - Tomada de contas do agente de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, referente ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas até solução final da matéria tratada no processo nº 3192/86.

PROCESSO Nº 2224/86 - Tomada de contas especial realizada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal,

de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar a citação dos servidores indicados a fls. 223 para, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, apresentarem defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos; b) ordenar a exclusão do nome de ADÃO FELÍCIO MEIRA, já falecido, do rol de responsáveis; c) ordenar a baixa na responsabilidade da servidor GEDÁLIAS NEVES DA COSTA, de vez que o último levantamento considerou regulares suas contas.

PROCESSO Nº 2395/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Mecanização Agrícola-DEMA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para ser verificado o efetivo ressarcimento dos bens extraviados.

PROCESSO Nº 0636/86 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Unidade de Vendas UG-31.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial e, já efetivado o ressarcimento do prejuízo, determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 31 e o arquivamento do processo — com a devida ciência à SAB.

PROCESSO Nº 2428/86, originário de expediente da Secretaria da Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 23 de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3928/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, determinou diligência para o fim sugerido pela 2ª. Inspeção de Controle Externo na alínea b de fls. 10.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE fez um breve relato do andamento satisfatório dos Seminários promovidos pela Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil em Salvador e em São Paulo-Rio de Janeiro.

A seguir, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE propôs, com a aprovação do Plenário, que a Corte se congratulasse com o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas pelo transcurso do 40º aniversário de sua existência.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
JOSÉ GUILHERME VILLELA

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL Nº 006/87-CL-TP-RA-II  
TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO  
DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

CLASSE: 9710  
DATA: 30.12.87  
HORÁRIO: 09:00 horas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA faz público para conhecimento

dos interessados, que na data e horário acima indicados, no auditório do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, situada à Área Especial sem número, Setor Central. Gama Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber e julgar documentação e proposta para fornecimento diário de alimentação preparada, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital pode ser obtida na sala nº 22 (vinte e dois) do endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Gama-DF, 14 de dezembro de 1987

CÍCERO MIRANDA FILHO  
Administrador Regional do Gama

### SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 001/87-CL-RA-V  
PROCESSO Nº: 134.1267/87

AVISO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DA ÁREA DO MINI TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE.

DATA: 18.01.88  
HORÁRIO: 10:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 1987, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Administração Regional de Sobradinho, situado na Quadra Central, Área Especial "A", reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na ocupação da área destinada à exploração das atividades objeto do Edital epigrafado, com base no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Serviços Públicos, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Sobradinho-DF, 14 de dezembro de 1987

LUIZ GOMES DE FARIAS  
Divisão de Serviços Públicos/RA-V  
Diretor

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

EDITAL Nº 42/87-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DAS LINHAS CHEVROLET, FIAT, FORD, MERCEDES-BENZ E VOLKSWAGEN, CLASSES: 2103, 2104, 2105, 2106 E 2107.  
Data: 30.12.87 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 43/87-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.  
Data: 30.12.87 — Horário: 10:00 horas

EDITAL Nº 44/87-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.  
Data: 30.12.87 — Horário: 11:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público que na data e horários acima indicados, na Sala de Reuniões, situada no 6º an-

dar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e prestação dos serviços de que tratam os Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 15 de dezembro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO**  
**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL -- LTDA**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA EMPREGO PERMANENTE DE**  
**MOTORISTA**  
**EDITAL N° 007/87 -- SHIS**

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -- SHIS, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o item 6.8 do Plano de Cargos e Salários da Empresa, torna público o resultado final do Teste de Seleção Interna dos servidores aprovados para o Emprego Permanente de MOTORISTA:

MOTORISTA

Matr.	N O M E	MÉDIA	CLASSIF.
12038	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	82,0	1º
11989	RILDO ROMANI PESSOA	81,75	2º
12046	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	66,00	3º

Brasília, 10 de dezembro de 1987

EMMANUEL PEDROS A FILHO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada à Quadra 05 -- Lotes 2/7 -- Setor de Garagens Oficiais, o Edital da Tomada de Preços n° 031/87-CPL/SEP, referente a contratação de firma especializada para serviço de vigilâncias armada e desarmada em órgãos desta Secretaria.

A abertura das propostas realizar-se-á às 9:00h (nove horas) do dia 30 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1987

ASÔR PEREIRA RIBEIRO  
Diretor da Divisão Material

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Ed. sede, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote A, Brasília-DF, fones 226-4063 e 223-4660 ramal 49, os Editais referentes às Tomadas de Preços n°s 015, 018 e 019/87-CPL.

**TOMADA DE PREÇOS N° 015/87-CPL**  
DATA DA ABERTURA: 30.12.87  
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas  
OBJETO: Contratação de firma especializada para troca de lâmpadas dos semáforos instalados no Distrito Federal, em 1988.  
**TOMADA DE PREÇOS N° 018/87-CPL**  
DATA DA ABERTURA: 30.12.87

HORÁRIO: 14:30 (quatorze e trinta) horas  
OBJETO: Contratação de firmas especializadas para manutenção e fornecimento de peças para os veículos das marcas: FIAT, VOLKSWAGEN e MERCEDES-BENZ/TOYOTA, pertencentes a esta Autarquia, em 1988.

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/87-CPL**  
DATA DA ABERTURA: 30.12.87  
HORÁRIO: 16:30 (dezesesseis e trinta) horas  
OBJETO: Contratação de firma especializada para Assistência Técnica aos Controladores Eletrônicos de Tráfego, instalados no Distrito Federal, em 1988.

Atendimento ao público das 08:30 às 11:00 horas, e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1987

ROBERTO MAGNO DE MATOS --  
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO/LICITAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO faz saber que nos termos do Parágrafo 1°, do artigo 75, do Decreto-lei n° 2.300, de 21.11.86, que no dia 14 de dezembro de 1987, foi julgada a TOMADA DE PREÇOS N° 029/87, com os seguintes resultados:

**TOMADA DE PREÇOS N° 029/87 -- OBJETO: Aquisição de material gráfico**

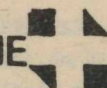
**LICITANTES VENCEDORES:**

Gravopel Papéis Ltda -- item 01  
CBP -- Comercial Brasília de Papéis Ltda -- item 02  
Unipel Brasília Comercial de Papéis Ltda -- itens 03, 16, 17 e 35  
Vitapel Comercial de Papéis Ltda -- item 04  
Papeleria Rio Importação, Comércio e Indústria Ltda -- itens 05 e 06  
Multigraf -- Papéis e Material Gráfico Ltda -- itens 07, 13, 20, 21, 22, 25, 26 e 34

Multh-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda -- itens 08 e 27  
Prograf -- Produtos Gráficos Ltda -- itens 09, 12, 15, 18, 23, 24 e 33  
Omnipol Brasília S/A -- itens 10, 11, 14 e 19  
Ortemac -- Organização Técnica de Máquinas Ltda -- itens 28, 29, 30, 31 e 32.

NOÊMIA CARDOSO DA SILVA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**CEME**  **Central de Medicamentos**

**AVISO**

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS -- CEME torna público, para ciência dos interessados, que a Comissão de Licitação constituída pela Portaria n° 091, de 09 de dezembro de 1987, nos termos do Decreto-lei n° 2.300, de novembro de 1986, e suas alterações, estará reunida no Auditório de sua sede, em Brasília-DF (SAS, Quadra 2, Bloco "O", 9° andar, sala 901), no dia 12 de janeiro de 1988, às 09:00 horas, para receber a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e no dia 19 de janeiro de 1988, às 09:00h, para receber as PROPOSTAS das empresas interessadas no fornecimento de medicamentos, relativo ao exercício de 1988, objeto do Edital de Licitação n° 005/87 -- Concorrência 004/87.

O Edital acha-se afixado no quadro de avisos, localizado no saguão do 8° andar de sua sede, e poderá ser obtido pelos interessados, na sala 821, no mesmo andar, onde serão prestadas as informações complementares.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1987

JOÃO DE ALMEIDA FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 16, 17 e 18)